

Data de Envio:

06/04/2026 18:56:42

De:

MJ/Unidade de Credenciamento de Leiloeiros - SENAD
<credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

Para:

giacomazzi10@yahoo.com.br
denise.morais@mj.gov.br

Assunto:

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 48 (35144784)

Mensagem:

Prezado(a) Leiloeiro(a),

Em atenção ao seu questionamento, informamos que o credenciamento junto à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) não impede o exercício regular da atividade de leiloeira em outras esferas.

O edital não prevê exclusividade na atuação do leiloeiro credenciado, sendo possível, portanto, continuar realizando leilões normalmente, inclusive aqueles vinculados à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) ou no âmbito privado, como leilões de antiguidades.

Ressalta-se apenas a necessidade de observância das hipóteses específicas de impedimento previstas no edital, especialmente em situações que possam configurar conflito de interesses.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento de Leiloeiros SENAD

Anexos:

Licitacao__Pedido_de_Esclarecimento_35144784_Pedido_de_Esclarecimento_n._48.pdf